



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 4573/2021

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, Secretaria de Educação, para que forneça computadores para que os profissionais que estão lotados do CEI Prefeito Eduardo Dadinho Canziani possam realizar a hora-atividade.

JUSTIFICATIVA:

A hora-atividade é um dispositivo previsto na Lei do Piso (11.738/2008) para que os professores de todo o país possam deixar de usar seu tempo de descanso para planejar e corrigir trabalhos dos alunos, realizar reuniões pedagógicas e com familiares, investir na formação continuada, dentre outros trabalhos. A lei estabelece que um terço da composição da jornada de trabalho deve ocorrer sem a interação direta com os estudantes em sala de aula.

Todavia, por exigência do Poder Executivo, os educadores passaram a ter que cumprir a hora-atividade no próprio CEI, porém, além do espaço físico limitado, não há equipamentos de informática disponível, o que inviabiliza, na prática, a hora atividade. Desta forma, para atender a nova exigência, se faz necessário que o Poder Público dê condições para tanto.

SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB**